

DECRETO NE Nº 212, DE 20 DE MAIO DE 2021.

IV – partindo do vértice E10, de coordenadas N=7.863.963,85 m e E=386.003,16 m; deste segue com azimute de 107°29'07" e distância de 38,90 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.863.952,16 m e E=386.040,26 m; deste segue com azimute de 107°35'01" e distância de 148,94 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.863.907,17 m e E=386.182,24 m; deste segue com azimute de 107°07'59" e distância de 120,51 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.863.871,67 m e E=386.297,40 m; deste segue confrontando com A-Servidão Administrativa CEMIG - D. com azimute de 237°41'01" e distância de 19,74 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.863.861,11 m e E=386.280,72 m; deste segue com azimute de 287°07'59" e distância de 107,74 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.863.892,85 m e E=386.177,76 m; deste segue com azimute de 287°35'01" e distância de 148,98 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.863.937,86 m e E=386.035,74 m; deste segue com azimute de 287°29'07" e distância de 92,84 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.863.965,75 m e E=385.947,20 m; deste segue confrontando com P02-Maria da Conceição Lopes Alves e Outra com azimute de 91°56'50" e distância de 56,00 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.863.963,85 m e E=386.003,16 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.934,27 m²;

V – partindo do vértice E27, de coordenadas N=7.863.809,52 m e E=386.579,19 m; deste segue com azimute de 96°45'58" e distância de 102,36 m até o vértice E28, de coordenadas N=7.863.797,46 m e E=386.680,84 m; deste segue com azimute de 96°08'14" e distância de 78,91 m até o vértice E29, de coordenadas N=7.863.789,03 m e E=386.759,30 m; deste segue confrontando com P05-Sebastião Batista de Oliveira com azimute de 201°27'06" e distância de 15,55 m até o vértice E30, de coordenadas N=7.863.774,55 m e E=386.753,62 m; deste segue com azimute de 276°08'14" e distância de 74,89 m até o vértice E31, de coordenadas N=7.863.782,56 m e E=386.679,16 m; deste segue com azimute de 276°45'58" e distância de 96,01 m até o vértice E32, de coordenadas N=7.863.793,87 m e E=386.583,81 m; deste segue confrontando com B-Córrego com azimute de 322°44'41" e distância de 11,30 m até o vértice E33, de coordenadas N=7.863.802,86 m e E=386.576,98 m; deste segue com azimute de 18°24'40" e distância de 7,02 m até o vértice E27, de coordenadas N=7.863.809,52 m e E=386.579,19 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.674,07 m²;

VI – partindo do vértice E29, de coordenadas N=7.863.789,03 m e E=386.759,30 m; deste segue com azimute de 96°08'14" e distância de 14,57 m até o vértice E34, de coordenadas N=7.863.787,47 m e E=386.773,79 m; deste segue com azimute de 96°00'32" e distância de 34,83 m até o vértice E35, de coordenadas N=7.863.783,82 m e E=386.808,43 m; deste segue com azimute de 47°36'09" e distância de 48,71 m até o vértice E36, de coordenadas N=7.863.816,66 m e E=386.844,40 m; deste segue confrontando com C-Estrada Municipal de São Gotardo com azimute de 89°47'32" e distância de 10,30 m até o vértice E37, de coordenadas N=7.863.816,70 m e E=386.854,70 m; deste segue com azimute de 98°21'30" e distância de 10,51 m até o vértice E38, de coordenadas N=7.863.815,17 m e E=386.865,11 m; deste segue com azimute de 227°39'03" e distância de 69,73 m até o vértice E39, de coordenadas N=7.863.768,20 m e E=386.813,57 m; deste segue com azimute de 276°00'32" e distância de 41,59 m até o vértice E40, de coordenadas N=7.863.772,55 m e E=386.772,21 m; deste segue com azimute de 276°08'14" e distância de 18,70 m até o vértice E30, de coordenadas N=7.863.774,55 m e E=386.753,62 m; deste segue confrontando com P04-João Silvano da Silva com azimute de 21°27'06" e distância de 15,55 m até o vértice E29, de coordenadas N=7.863.789,03 m e E=386.759,30 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.720,70 m²;

VII – partindo do vértice E41, de coordenadas N=7.863.820,68 m e E=386.848,80 m; deste segue com azimute de 47°36'09" e distância de 4,31 m até o vértice E42, de coordenadas N=7.863.823,58 m e E=386.851,98 m; deste segue com azimute de 48°25'00" e distância de 94,90 m até o vértice E43, de coordenadas N=7.863.886,57 m e E=386.922,97 m; deste segue com azimute de 47°17'26" e distância de 44,39 m até o vértice E44, de coordenadas N=7.863.916,68 m e E=386.955,59 m; deste segue confrontando com P07-João Albino com azimute de 78°42'03" e distância de 29,21 m até o vértice E45, de coordenadas N=7.863.922,40 m e E=386.984,23 m; deste segue com azimute de 228°03'51" e distância de 16,37 m até o vértice E46, de coordenadas N=7.863.911,46 m e E=386.972,05 m; deste segue com azimute de 227°17'26" e distância de 53,10 m até o vértice E47, de coordenadas N=7.863.875,45 m e E=386.933,03 m; deste segue com azimute de 228°25'00" e distância de 85,59 m até o vértice E48, de coordenadas N=7.863.818,64 m e E=386.869,01 m; deste segue confrontando com C-Estrada Municipal de São Gotardo com azimute de 278°21'30" e distância de 14,18 m até o vértice E49, de coordenadas N=7.863.820,70 m e E=386.854,99 m; deste segue com azimute de 269°47'32" e distância de 6,18 m até o vértice E41, de coordenadas N=7.863.820,68 m e E=386.848,80 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.232,70 m²;

VIII – partindo do vértice E44, de coordenadas N=7.863.916,68 m e E=386.955,59 m; deste segue com azimute de 47°17'26" e distância de 8,66 m até o vértice E50, de coordenadas N=7.863.922,55 m e E=386.961,95 m; deste segue com azimute de 48°03'51" e distância de 59,49 m até o vértice E51, de coordenadas N=7.863.962,32 m e E=387.006,21 m; deste segue confrontando com P08-João Albino com azimute de 178°52'37" e distância de 19,82 m até o vértice E52, de coordenadas N=7.863.942,50 m e E=387.006,60 m; deste segue com azimute de 228°03'51" e distância de 30,07 m até o vértice E45, de coordenadas N=7.863.922,40 m e E=386.984,23 m; deste segue confrontando com P06-Júlio de Assis da Silva com azimute de 258°42'03" e distância de 29,21 m até o vértice E44, de coordenadas N=7.863.916,68 m e E=386.955,59 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 737,67 m²;

IX – partindo do vértice E51, de coordenadas N=7.863.962,32 m e E=387.006,21 m; deste segue com azimute de 48°03'51" e distância de 108,81 m até o vértice E53, de coordenadas N=7.864.035,03 m e E=387.087,15 m; deste segue confrontando com P09-João Albino com azimute de 104°49'13" e distância de 17,94 m até o vértice E54, de coordenadas N=7.864.030,44 m e E=387.104,49 m; deste segue com azimute de 228°03'51" e distância de 131,60 m até o vértice E52, de coordenadas N=7.863.942,50 m e E=387.006,60 m; deste segue confrontando com P07-João Albino com azimute de 358°52'37" e distância de 19,82 m até o vértice E51, de coordenadas N=7.863.962,32 m e E=387.006,21 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.803,05 m²;

X – partindo do vértice E53, de coordenadas N=7.864.035,03 m e E=387.087,15 m; deste segue com azimute de 48°03'51" e distância de 122,55 m até o vértice E55, de coordenadas N=7.864.116,93 m e E=387.178,31 m; deste segue confrontando com P10-João Albino com azimute de 134°59'02" e distância de 15,02 m até o vértice E56, de coordenadas N=7.864.106,31 m e E=387.188,94 m; deste segue com azimute de 228°03'51" e distância de 113,52 m até o vértice E54, de coordenadas N=7.864.030,44 m e E=387.104,49 m; deste segue confrontando com P08-João Albino com azimute de 284°49'13" e distância de 17,94 m até o vértice E53, de coordenadas N=7.864.035,03 m e E=387.087,15 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.770,51 m²;

XI – partindo do vértice E55, de coordenadas N=7.864.116,93 m e E=387.178,31 m; deste segue com azimute de 48°03'51" e distância de 39,15 m até o vértice E57, de coordenadas N=7.864.143,09 m e E=387.207,44 m; deste segue com azimute de 36°46'51" e distância de 127,89 m até o vértice E58, de coordenadas N=7.864.245,52 m e E=387.284,01 m; deste segue com azimute de 37°11'05" e distância de 13,62 m até o vértice E59, de coordenadas N=7.864.256,37 m e E=387.292,24 m; deste segue confrontando com P11-Wildson Fonte Boa Silva com azimute de 101°02'00" e distância de 9,54 m até o vértice E60, de coordenadas N=7.864.254,55 m e E=387.301,60 m; deste segue com azimute de 189°10'04" e distância de 13,71 m até o vértice E61, de coordenadas N=7.864.241,02 m e E=387.299,42 m; deste segue com azimute de 217°11'05" e distância de 5,67 m até o vértice E62, de coordenadas N=7.864.236,50 m e E=387.295,99 m; deste segue com azimute de 216°46'51" e distância de 129,31 m até o vértice E63, de coordenadas N=7.864.132,93 m e E=387.218,56 m; deste segue com azimute de 228°03'51" e distância de 39,82 m até o vértice E56, de coordenadas N=7.864.106,31 m e E=387.188,94 m; deste segue confrontando com P09-João Albino com azimute de 314°59'02" e distância de 15,02 m até o vértice E55, de coordenadas N=7.864.116,93 m e E=387.178,31 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.731,35 m²;

XII – partindo do vértice E59, de coordenadas N=7.864.256,37 m e E=387.292,24 m; deste segue com azimute de 37°11'05" e distância de 22,78 m até o vértice E64, de coordenadas N=7.864.274,53 m e E=387.306,01 m; deste segue com azimute de 36°52'12" e distância de 159,92 m até o vértice E65, de coordenadas N=7.864.402,47 m e E=387.401,97 m; deste segue com azimute de 36°01'39" e distância de 27,15 m até o vértice E66, de coordenadas N=7.864.424,42 m e E=387.417,94 m; deste segue com azimute de 126°01'39" e distância de 15,00 m até o vértice E67, de coordenadas N=7.864.415,60 m e E=387.430,07 m; deste segue com azimute de 216°01'39" e distância de 27,26 m até o vértice E68, de coordenadas N=7.864.393,55 m e E=387.414,03 m; deste segue com azimute de 216°52'12" e distância de 160,08 m até o vértice E69, de coordenadas N=7.864.265,49 m e E=387.317,99 m; deste segue com azimute de 217°11'05" e distância de 30,72 m até o vértice E61, de coordenadas N=7.864.241,02 m e E=387.299,42 m; deste segue confrontando com P10-João Albino com azimute de 9°10'04" e distância de 13,71 m até o vértice E60, de coordenadas N=7.864.254,55 m e E=387.301,60 m; deste segue com azimute de 281°02'00" e distância de 9,54 m até o vértice E59, de coordenadas N=7.864.256,37 m e E=387.292,24 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.144,01 m².

Abre crédito suplementar no valor de R\$245.280,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$245.280,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
II – do saldo financeiro do convênio nº 190/2019, firmado em 23 de setembro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 212, de 20 de maio de 2021) (registrado no Siafi/MG sob o número 061)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RS
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-70.1	180,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.146-0001-3390-0-10.1	120.000,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13722054-4.080-0001-3390-0-60.1	111.600,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.227-0001-3390-0-10.1	13.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	245.280,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	RS
1301.15451071-4.146-0001-4490-0-10.1	120.000,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13722056-4.188-0001-3390-0-60.1	111.600,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782029-4.478-0001-3390-0-10.1	13.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	245.100,00

20 1484223 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, de 10/05/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: MARCUS VINÍCIUS MOTA DE MEIRA LOPES MASP: 752.255-0, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de agosto de 2020, de THIAGO BRAS DE QUEIROZ ANDRADE – CPF: 113.538.316-20, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido no Recurso Inominado Cível nº 5005863-97.2018.8.13.0480, que revogou a liminar anteriormente deferida.

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5004809-50.2020.8.13.0699, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

CPF	Nome	Classificação	Vaga
102.594.126-86	ANACLAUDIACARVALHO BRAZ	6º	ED 689

em cumprimento à sentença proferida nos Autos nº 5005314-29.2021.8.13.0433, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A EDUCAÇÃO FÍSICA MONTES CLAROS/MONTES CLAROS

CPF	Nome	Classificação	Vaga
064.044.466-00	GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA	71º	ED 661

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 0119741-62.2018.8.13.0035, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA UBERLÂNDIA/ARAGUARI

CPF	Nome	Classificação	Vaga
777.022.126-91	MARISLANE ALVES DE FREITAS MELO	45º	ED 69

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.21.021807-9/000, RETIFICA o ato de nomeação de Solange Malta, publicado em 21 de maio de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, para fazer constar: "A posse da autora encontra-se "sub judice" até a decisão final, transitada em julgado, dos Autos nº 1.0000.21.021807-9/000."

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEY ZEMA NETOSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETOCHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGESSUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊADIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROSDIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJOSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210520235407012.